



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **PROMOÇÃO BOND PRÊMIOS**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.012455/2021**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA  
Endereço: REGIS BITTENCOURT Número: 1962 Complemento: GALPAO8 Bairro: AGUA MORNA Município:  
EMBU DAS ARTES UF: SP CEP:06818-000  
CNPJ/MF nº: 61.064.838/0165-60

###### **1.2 - Aderentes:**

Razão Social:AGITA BRASIL MARKETING PROMOCIONAL LTDAEndereço: TONELERO Número: 204  
Complemento: SALA 01 Bairro: VILA IPOJUCA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05056-000  
CNPJ/MF nº:09.215.543/0001-09

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhada a Sorteio

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

01/05/2021 a 05/04/2022

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

01/05/2021 a 31/03/2022

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

PRODUTOS PROMOCIONADOS

6.1. Produtos promocionados (objetos da Promoção comercial): produtos da Promotora das marcas TEKbond e ARALDITE comercializados em território nacional.

##### **CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

6.2. Poderão participar da Promoção todos os consumidores domésticos, pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que durante o período de 01/05/2021 a 31/03/2022 efetuarem e cadastrarem compras de produtos da marca TEKbond, no valor mínimo de R\$ 15,00 (quinze reais), em um único comprovante fiscal. Havendo no mesmo comprovante fiscal a compra de qualquer produto da marca ARALDITE, o consumidor terá direito à uma participação adicional.

6.2.1. Fica vetada a participação de funcionários da Promotora, das empresas distribuidoras dos produtos participantes, bem como dos fornecedores diretamente ligados ao desenvolvimento da Promoção.

6.2.2. O valor mínimo da compra dos produtos TEKbond deverá constar em um único comprovante fiscal. Assim, não será admitida a soma de comprovantes fiscais com valores inferiores ao estabelecido.

6.2.3. Os valores residuais de cada comprovante fiscal não múltiplos de R\$ 15,00 (quinze reais) serão desconsiderados, sendo vedada a sua soma ao valor residual de outros comprovantes fiscais.

##### **COMO SE CADASTRAR**

6.3. Para habilitar a participação, o consumidor elegível deverá, no período compreendido entre as 12h00m de 01/05/2021 até as 23h59m de 31/03/2022 (horário de Brasília), inscrever-se na Promoção por meio do site [www.bondpremios.com](http://www.bondpremios.com), informando todos os dados nos campos indicados como de preenchimento obrigatório, além de ler e aceitar os termos deste Regulamento.

6.3.1. Também será solicitada ao participante a criação de uma senha que será utilizada para posterior acesso, por meio do mesmo site, à quantidade de Números da Sorte com os quais estará concorrendo e/ou para cadastramento de novos comprovantes fiscais, sem ser necessário o preenchimento de todos

os campos para cadastramento pessoal.

6.3.2. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro, que será feito por meio do site da Promoção, implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

6.3.3. O participante se responsabilizará exclusiva e integralmente pelas informações pessoais concedidas à Promotora no momento da sua inscrição.

6.4. Após o preenchimento da primeira etapa do cadastro, para concluir a sua inscrição na Promoção, o participante deverá informar os dados do comprovante fiscal de compra, de acordo com os campos indicados como de preenchimento obrigatório.

6.4.1. O número do comprovante fiscal de compra emitido durante o período válido de participação, deverá ser especificado conforme abaixo:

- Para os consumidores que adquirirem os produtos promocionados mediante a emissão de Cupom Fiscal, o número do seu comprovante fiscal é o "COO" (Contador de Ordem de Operação - número do cupom fiscal);

- Para os consumidores que adquirirem os produtos promocionados mediante a emissão de Nota fiscal, o número do seu comprovante fiscal é o número da Nota fiscal (Número do Pedido);

- Para os consumidores que adquirirem os produtos promocionados mediante a emissão de Cupom Fiscal eletrônico - SAT, o número do seu comprovante fiscal é o número do Extrato;

- Para os consumidores que adquirirem os produtos promocionados mediante a emissão de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – "NFC-e", os números do seu comprovante fiscal são Número da NFC-e + número da série.

6.4.2. Caso no comprovante fiscal de compra de produtos promocionados conste pelo menos um produto da marca ARALDITE, o código de barras impresso na embalagem do referido produto deverá, no ato do cadastro, também ser informado, para que o participante tenha direito à um Número da Sorte adicional.

6.5. A cada condição de participação realizada na forma acima estabelecida, serão observadas as premissas de controle de participação a seguir relacionadas:

(i) Para fins de participação não serão aceitos comprovantes fiscais emitidos fora do período de participação; emitidos manualmente ou cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento ou, ainda, cujos dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais; emitidos por estabelecimento que não tenham operação comercial no endereço indicado no comprovante fiscal, presumindo a Promotora que, vez que o estabelecimento está fechado no endereço indicado, esta venda é fictícia. Ao participante ficará o ônus de comprovação da validade da compra cadastrada; ou emitidos por estabelecimento que não tenham operação comercial destinada ao consumidor final doméstico, incluindo, mas não se limitando a, distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas.

(ii) Cada comprovante fiscal poderá ser cadastrado uma única vez em todo o período da Promoção e não se admitirá, em qualquer hipótese, compartilhamento de produtos e/ou comprovantes fiscais entre pessoas, visando multiplicar, artificialmente, as inscrições

(iii) A simples apresentação do comprovante fiscal não garante a regularidade de participação, que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

(iv) Se o comprovante fiscal contiver a informação do CPF do consumidor, para esta Promoção o cadastro de participação deverá ser realizado pelo titular do CPF informado no documento fiscal.

6.5.1. Nenhuma responsabilidade será atribuída à Promotora na hipótese de o consumidor ter realizado a sua compra online tempestivamente, mas não ter recebido o produto e a respectiva nota fiscal dentro do período de participação, uma vez que o serviço de entrega não é de responsabilidade da Promotora.

6.6. Para saber se a sua participação foi concluída com sucesso, após o preenchimento do cadastro, o participante visualizará a tela de confirmação de sua participação contendo o(s) Número(s) da Sorte a que tiver direito, com o(s) qual(is) concorrerá a apuração dos resultados, conforme previsto neste Regulamento. Caso o cadastro não seja concluído, o participante visualizará a tela de erro, informando o motivo do seu insucesso.

6.6.1. Cada comprovante fiscal válido cadastrado dará direito à, no máximo, 02 (dois) Números da Sorte.

6.6.2. A Promotora não se responsabiliza por possíveis incorreções no preenchimento do cadastramento por parte do participante, nem por inscrições não recebidas, perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas.

6.7. Cumprida à condição de participação, o cadastro do participante será recebido pela Promotora, desde que respeitado o período e o horário de participação, tendo como referência o horário de Brasília, bem como será considerado o horário registrado no sistema e não o indicado no computador, aparelho celular e/ou tablet do participante, uma vez que podem existir atrasos sistêmicos no tráfego e recepção de dados.

6.8. Independentemente da quantidade de suas participações, CADA CONSUMIDOR, CONTROLADO POR

SEU CPF, PODERÁ SER CONTEMPLADO APENAS UMA VEZ NESTA PROMOÇÃO.

#### CONDIÇÃO PARA ENTREGA DO PRÊMIO

6.9. O consumidor deverá guardar consigo todos os comprovantes fiscais cadastrados nesta Promoção. O potencial contemplado poderá perder o direito ao prêmio se deixar de apresentar todos os comprovantes fiscais originais cadastrados sob seu CPF durante o período da Promoção, inclusive aquelas que não corresponderem ao Número da Sorte sorteado.

6.9.1. A Promotora poderá, a qualquer tempo, verificar as participações e as compras realizadas pelos participantes, a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude.

#### AVISO DE PRIVACIDADE

6.10. Ao se cadastrar na Promoção, os consumidores (i) aceitam os termos do presente Regulamento; (ii) ficam cientes que a Promotora utilizará seus dados para fins de controle da distribuição dos Números da Sorte; formação de banco de dados visando analisar as participações havidas nesta Promoção; controle da distribuição da premiação; prestar contas à SECAP; enviar-lhes informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta Promoção via e-mail, SMS e/ou WhatsApp; divulgação de seu nome caso venha a ser contemplado nesta Promoção; (iii) autorizam a Promotora a utilizar seus dados para enviar-lhes informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da Promotora, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS e/ou WhatsApp. Esta autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, bastando que assinalem a opção “cancelar o recebimento”, que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.

6.10.1. Fica desde já estabelecido que a Promotora assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações. Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora.

6.10.2. A Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados pessoais cadastrados, com exceção do compartilhamento necessário dessas informações com as demais empresas e órgãos públicos envolvidos na execução desta Promoção, ou nos casos previstos em lei. Os dados coletados no ato do cadastro serão mantidos na base da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de homologação da prestação de contas da Promoção perante o órgão autorizador.

#### NÚMEROS DA SORTE

6.11. Para cada comprovante fiscal válido corretamente cadastrado, no valor mínimo de R\$ 15,00 (quinze reais) em produtos TEKBOND, desde que atendidas as premissas de participação aqui descritas, o consumidor direito à um Número da Sorte. Caso conste no mesmo comprovante fiscal a compra de qualquer produto da marca ARALDITE, o consumidor terá direito à um único Número da Sorte adicional, independentemente da quantidade e do valor do(s) produto(s) ARALDITE adquirido(s).

6.11.1. Os valores residuais não múltiplos de R\$ 15,00 (quinze reais) serão desconsiderados, sendo vedada a sua soma a outros residuais de compras.

6.11.2. Cada comprovante fiscal cadastrado dará direito à, no máximo, 02 (dois) Números da Sorte, sendo o primeiro Número da Sorte decorrente da aquisição do valor mínimo de R\$15,00 em produtos TEKBOND e o segundo Número da Sorte decorrente da aquisição de produto(s) ARALDITE, se for o caso.

6.11.3. Exemplos de atribuição de Números da Sorte:

- Compras de R\$ 10,00 em produtos TEKBOND em um comprovante fiscal + Compras de R\$ 10,00 em produtos TEKBOND em outro comprovante fiscal = Zero Número da Sorte;
- Compras de R\$ 15,00 em produtos TEKBOND em um mesmo comprovante fiscal = 1 Número da Sorte;
- Compras de R\$ 100,00 em produtos TEKBOND em um mesmo comprovante fiscal = 1 Número da Sorte, sendo que o valor residual de R\$ 85,00 será desprezado e não poderá ser somado aos valores das próximas compras, para fins de participação nesta Promoção;
- Compras de R\$ 15,00 em produtos TEKBOND em um mesmo comprovante fiscal + Compra de produto(s) ARALDITE no mesmo comprovante fiscal = 1 Número da Sorte (TEKBOND) + 1 Número da Sorte (ARALDITE);
- Compras de R\$ 100,00 em produtos TEKBOND em um mesmo comprovante fiscal + Compra de produto(s) ARALDITE no mesmo comprovante fiscal = 1 Número da Sorte (TEKBOND) + 1 Número da Sorte (ARALDITE).

6.12. O sistema que realiza as atribuições dos Números da Sorte será capaz de garantir a distribuição concomitante de Números da Sorte de forma equitativa e aleatória, sendo os premiados definidos com base nos resultados das extrações da Loteria Federal previstas neste Regulamento, de acordo com o art. 2º, inciso II, da Portaria MF nº 41/2008.

6.13. Durante todo o período da Promoção, os consumidores poderão participar com no máximo 03 (três) Números da Sorte, desde que cumprida a condição de participação para cada Número da Sorte obtido. Contudo, cada participante/CPF poderá ser sorteado uma única vez nesta Promoção.

6.14. Durante todo o período de participação serão emitidas, ao todo, 05 (cinco) Séries, todas compostas por 100.000 (cem mil) Números de Ordem (de 00.000 a 99.999) cada uma. Os Números da Sorte serão compostos por 06 (seis) dígitos, sendo o primeiro dígito correspondente ao Número da Série e os 05 (cinco) dígitos subseqüentes, correspondentes ao Número de Ordem Sorteável. Exemplo de Número da Sorte:

Número Série Número de Ordem

0 1 2 3 4 5

6.15. Se houver a distribuição de todos os Números da Sorte, antes da data prevista para o término do período de participação, esta Promoção será considerada como encerrada para efeitos de participação/cadastramento. A Promotora dará amplo destaque na divulgação da promoção de que o término do período de participação será na data prevista ou quando terminarem as séries autorizadas.

6.16. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste regulamento.

6.17. Os Números da Sorte estarão disponíveis para consulta após a confirmação do cadastro no site [www.bondpremios.com](http://www.bondpremios.com), desde que todos os critérios e condições de cadastro sejam cumpridos pelo participante.

#### PERÍODOS DE PARTICIPAÇÃO E APURAÇÕES

6.18. Para fins de participação devem ser consideradas as informações descritas neste item:

#### SORTEIO

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO EXTRAÇÃO DATA DA APURAÇÃO Nº DAS SÉRIES QUANTIDADE DE GANHADORES

1 01/05/2021 à 31/07/2021 04/08/2021 06/08/2021 00 a 04 24

2 01/05/2021 à 31/10/2021 03/11/2021 05/11/2021 00 a 04 24

3 01/05/2021 à 31/01/2022 02/02/2022 04/02/2022 00 a 04 24

Final 01/05/2021 à 31/03/2022 02/04/2022 05/04/2022 00 a 04 22

6.19. A apuração dos potenciais contemplados dos sorteios previstos na forma deste Regulamento, ocorrerá na sede da empresa Mandatária, localizada na Rodovia Regis Bittencourt nº 1962 Galpão O8, Bairro Água Morna, CEP 06.818-000, Embu das Artes/SP, sempre às 11 horas.

#### PREMIAÇÃO

6.20. Será entregue, a cada um dos 60 (sessenta) contemplados, sendo 15 (quinze) em cada um dos sorteios (inclusive no sorteio Final), 1 (um) kit de produtos da Promotora, composto por: 01 (Um) Adesivo Araldite Massa 50g; 01 (Um) Adesivo Araldite Hobby 16g Blister; 01 (Um) Adesivo Araldite Transparente 6g Seringa Blister; 01 (Um) Adesivo Araldite Rápido 23g Sga; 01 (Uma) Cola De Silicone Para Artesanato 51g/60ml Blister; 01 (Um) Adesivo De Silicone Acético 50g Transparente Blister; 01 (Uma) Esponja Magica – Embalagem C/ 03 Unidades; 01 (Uma) Fita Espuma Dupla Face 12mmx1,5m Blister; 01 (Uma) Fita Crepe 18mmx50m; 01 (Um) Bloco 76x76 - 5 Cores Fluorescentes (5x90); 01 (Um) Marcador De Pagina Plastic Bag 45x12 5 Cores (5x20); 01 (Um) Evita Mofo Sachet 50g Floral; 01 (Uma) Tinta Aerossol Branco Brilhante Uso Geral 350 ml/250g; 01 (Um) Adesivo Instantâneo 793 20g Blister; 01 (Uma) Fita Acrílica Dupla Face Interna 12mmx2m Blister; 01 (Um) Cola Tudo Multiuso 20g Blister; 01 (Um) Adesivo Para Artesanato T6000 25g; 01 (Um) Bumper Redondo P 12mm Cartela C/12 Unidades; 01 (Um) Feltro Kit Preto Pacote C/40 Unidades; 01 (Uma) Cola Branca PVA Extra 250g Artesanato; 01 (Uma) Fita Smart P; 01 (Uma) Tekbond Instantânea 2g Blister, no valor unitário de R\$ 40,50 (quarenta reais), totalizando R\$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais).

6.21. Será entregue, a cada um dos 15 (quinze) contemplados, sendo 04 (quatro) em cada um dos três sorteios intermediários e 03 (três) no sorteio Final, 1 (uma) TV 32" Samsung, no valor unitário de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), totalizando R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

6.22. Será entregue, a cada um dos 15 (quinze) contemplados, sendo 04 (quatro) em cada um dos três sorteios intermediários e 03 (três) no sorteio Final, 1 (um) Smartphone Samsung A10, na cor disponível, no valor unitário de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), totalizando R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

6.23. Será entregue, a cada um dos 03 (três) contemplados, sendo 01 (um) em cada um dos três sorteios intermediários, 1 (uma) motocicleta Scooter Honda modelo Elite, Zero Km, ano/modelo 2021/2021, na cor disponível, no valor unitário de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), totalizando R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

6.24. Será entregue ao contemplado do sorteio Final (05/04/2022) 1 (um) automóvel Renault Kwid, Zero Km, ano/modelo 2021/2021, na cor disponível, no valor de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e

novecientos reais).

6.25. Caso por ocasião de sua aquisição a marca e/ou modelo dos prêmios descritos neste Regulamento estejam indisponíveis, os mesmos poderão ser substituídos por outras marcas/modelos de valor igual ou superior, mediante prévia anuência do órgão autorizador.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

5

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/08/2021 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2021 12:00 a 31/07/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 04/08/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Regis Bittencourt NÚMERO: 1962 COMPLEMENTO: Galpão O8 BAIRRO: Água Morna

MUNICÍPIO: Embu das Artes UF: SP CEP: 06818-000

LOCAL DA APURAÇÃO: sala de reuniões

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
15	Kit composto de 01 (Um) Adesivo Araldite Massa 50g; 01 (Um) Adesivo Araldite Hobby 16g Blister; 01 (Um) Adesivo Araldite Transparente 6g Seringa Blister; 01 (Um) Adesivo Araldite Rápido 23g Sga; 01 (Uma) Cola De Silicone Para Artesanato 51g/60ml Blister; 01 (Um) Adesivo De Silicone Acético 50g Transparente Blister; 01 (Uma) Esponja Magica – Embalagem C/ 03 Unidades; 01 (Uma) Fita Espuma Dupla Face 12mmx1,5m Blister; 01 (Uma) Fita Crepe 18mmx50m; 01 (Um) Bloco 76x76 - 5 Cores Fluorescentes (5x90); 01 (Um) Marcador De Pagina Plastic Bag 45x12 5 Cores (5x20); 01 (Um) Evita Mofo Sachet 50g Floral; 01 (Uma) Tinta Aerossol Branco Brilhante Uso Geral 350 ml/250g; 01 (Um) Adesivo Instantâneo 793 20g Blister; 01 (Uma) Fita Acrílica Dupla Face Interna 12mmx2m Blister; 01 (Um) Cola Tudo Multiuso 20g Blister; 01 (Um) Adesivo Para Artesanato T6000 25g; 01 (Um) Bumper Redondo P 12mm Cartela C/12 Unidades; 01 (Um) Filtro Kit Preto Pacote C/40 Unidades; 01 (Uma) Cola Branca PVA Extra 250g Artesanato; 01 (Uma) Fita Smart P; 01 (Uma) Tekbond Instantânea 2g Blister.	40,50	607,50	0	4	1
4	TV 32" Samsung	840,00	3.360,00			2
4	Smartphone Samsung A10, na cor disponível	660,00	2.640,00			3
1	Scooter Honda Elite, Zero Km, ano/modelo 2021/2021, na cor disponível	11.700,00	11.700,00			4

DATA: 05/11/2021 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2021 12:00 a 31/10/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 03/11/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Regis Bittencourt NÚMERO: 1962 COMPLEMENTO: Galpão O8 BAIRRO: Água Morna

MUNICÍPIO: Embu das Artes UF: SP CEP: 06818-000

LOCAL DA APURAÇÃO: sala de reuniões

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
15	Kit composto de 01 (Um) Adesivo Araldite Massa 50g; 01 (Um) Adesivo Araldite Hobby 16g Blister; 01 (Um) Adesivo Araldite Transparente 6g Seringa Blister; 01 (Um) Adesivo Araldite Rápido 23g Sga; 01 (Uma) Cola De Silicone Para Artesanato 51g/60ml Blister; 01 (Um) Adesivo De Silicone Acético 50g Transparente Blister; 01 (Uma) Esponja Magica – Embalagem C/ 03 Unidades; 01 (Uma) Fita Espuma Dupla Face 12mmx1,5m Blister; 01 (Uma) Fita Crepe 18mmx50m; 01 (Um) Bloco 76x76 - 5 Cores Fluorescentes (5x90); 01 (Um) Marcador De Pagina Plastic Bag 45x12 5 Cores (5x20); 01 (Um) Evita Mofo Sachet 50g Floral; 01 (Uma) Tinta Aerossol Branco Brilhante Uso Geral 350 Ml/250g; 01 (Um) Adesivo Instantâneo 793 20g Blister; 01 (Uma) Fita Acrílica Dupla Face Interna 12mmx2m Blister; 01 (Um) Cola Tudo Multiuso 20g Blister; 01 (Um) Adesivo Para Artesanato T6000 25g; 01 (Um) Bumper Redondo P 12mm Cartela C/12 Unidades; 01 (Um) Filtro Kit Preto Pacote C/40 Unidades; 01 (Uma) Cola Branca PVA Extra 250g Artesanato; 01 (Uma) Fita Smart P; 01 (Uma) Tekbond Instantânea 2g Blister.	40,50	607,50	0	4	1
4	TV 32" Samsung	840,00	3.360,00	0	4	2
4	Smartphone Samsung A10, na cor disponível	660,00	2.640,00	0	4	3
1	Scooter Honda Elite, Zero Km, ano/modelo 2021/2021, na cor disponível	11.700,00	11.700,00	0	4	4

DATA: 04/02/2022 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2021 12:00 a 31/01/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 02/02/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Regis Bittencourt NÚMERO: 1962 COMPLEMENTO: Galpão O8 BAIRRO: Água Morna

MUNICÍPIO: Embu das Artes UF: SP CEP: 06818-000

LOCAL DA APURAÇÃO: sala de reuniões

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
15	Kit composto de 01 (Um) Adesivo Araldite Massa 50g; 01 (Um) Adesivo Araldite Hobby 16g Blister; 01 (Um) Adesivo Araldite	40,50	607,50	0	4	1

PRÊMIOS

Transparente 6g Seringa Blister;01  
 (Um) Adesivo Araldite Rápido 23g  
 Sga; 01 (Uma) Cola De Silicone Para  
 Artesanato 51g/60ml Blister; 01 (Um)  
 Adesivo De Silicone Acético 50g  
 Transparente Blister; 01 (Uma)  
 Esponja Magica – Embalagem C/ 03  
 Unidades; 01 (Uma) Fita Espuma  
 Dupla Face 12mmx1,5m Blister; 01  
 (Uma) Fita Crepe 18mmx50m; 01  
 (Um) Bloco 76x76 - 5 Cores  
 Fluorescentes (5x90); 01 (Um)  
 Marcador De Pagina Plastic Bag  
 45x12 5 Cores (5x20); 01 (Um) Evita  
 Mofa Sachet 50g Floral; 01 (Uma)  
 Tinta Aerossol Branco Brilhante Uso  
 Geral 350 MI/250g; 01 (Um) Adesivo  
 Instantâneo 793 20g Blister; 01 (Uma)  
 Fita Acrílica Dupla Face Interna  
 12mmx2m Blister; 01 (Um) Cola Tudo  
 Multiuso 20g Blister; 01 (Um) Adesivo  
 Para Artesanato T6000 25g; 01 (Um)  
 Bumper Redondo P 12mm Cartela  
 C/12 Unidades; 01 (Um) Feltro Kit  
 Preto Pacote C/40 Unidades; 01  
 (Uma) Cola Branca PVA Extra 250g  
 Artesanato; 01 (Uma) Fita Smart P;  
 01 (Uma) Tekbond Instantânea 2g  
 Blister.

4	TV 32" Samsung	840,00	3.360,00	0	4	2
4	Smartphone Samsung A10, na cor disponível	660,00	2.640,00	0	4	3
1	Scooter Honda Elite, Zero Km, ano/modelo 2021/2021, na cor disponível	11.700,00	11.700,00	0	4	4

DATA: 05/04/2022 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2021 12:00 a 31/03/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 02/04/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Regis Bittencourt NÚMERO: 1962 COMPLEMENTO: Galpão O8 BAIRRO: Água Morna

MUNICÍPIO: Embu das Artes UF: SP CEP: 06818-000

LOCAL DA APURAÇÃO: sala de reuniões

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
15	Kit composto de 01 (Um) Adesivo Araldite Massa 50g; 01 (Um) Adesivo Araldite Hobby 16g Blister; 01 (Um) Adesivo Araldite Transparente 6g Seringa Blister;01 (Um) Adesivo Araldite Rápido 23g Sga; 01 (Uma) Cola De Silicone Para Artesanato 51g/60ml Blister; 01 (Um) Adesivo De Silicone Acético 50g Transparente Blister; 01 (Uma) Esponja Magica – Embalagem C/ 03 Unidades; 01 (Uma) Fita Espuma Dupla Face 12mmx1,5m Blister; 01 (Uma) Fita Crepe 18mmx50m; 01 (Um) Bloco 76x76 - 5 Cores Fluorescentes (5x90); 01 (Um)	40,50	607,50	0	4	1

## PRÊMIOS

Marcador De Pagina Plastic Bag 45x12 5 Cores (5x20); 01 (Um) Evita Mofo Sachet 50g Floral; 01 (Uma) Tinta Aerossol Branco Brilhante Uso Geral 350 ml/250g; 01 (Um) Adesivo Instantâneo 793 20g Blister; 01 (Uma) Fita Acrílica Dupla Face Interna 12mmx2m Blister; 01 (Um) Cola Tudo Multiuso 20g Blister; 01 (Um) Adesivo Para Artesanato T6000 25g; 01 (Um) Bumper Redondo P 12mm Cartela C/12 Unidades; 01 (Um) Filtro Kit Preto Pacote C/40 Unidades; 01 (Uma) Cola Branca PVA Extra 250g Artesanato; 01 (Uma) Fita Smart P; 01 (Uma) Tekbond Instantânea 2g Blister.

3	TV 32" Samsung	840,00	2.520,00	0	4	2
3	Smartphone Samsung A10, na cor disponível	660,00	1.980,00	0	4	3
1	Automóvel Renault Kwid, Zero Km, ano/modelo 2021/2021, na cor disponível	42.900,00	42.900,00	0	4	4

### 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
94	102.930,00

### 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Os contemplados desta Promoção serão identificados nos sorteios que serão realizados de acordo com a extração da Loteria Federal nos dias acima indicados e conforme as regras estabelecidas neste Regulamento.

11.1.1. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

11.2. REGRA DE APURAÇÃO DA SÉRIE CONTEMPLADA. A definição da série contemplada a cada sorteio será obtida com a utilização do algarismo da centena simples do primeiro prêmio da respectiva extração da Loteria Federal. Caso o algarismo encontrado seja superior a 4 (quatro), será feita a seguinte correspondência:

Nº Série identificado Nº Série correspondente

5	0
6	1
7	2
8	3
9	4

### 11.3. REGRA DE APURAÇÃO DOS NÚMEROS DE ORDEM DOS SORTEIOS INTERMEDIÁRIOS

(i) A definição do Número de Ordem Base contemplado a cada um dos três sorteios intermediários com uma Scooter Honda Elite, Zero Km, será obtida com a utilização dos algarismos das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da respectiva extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

(ii) Após a identificação do Número Ordem Base acima, serão obtidos mais 8 (oito) Números de Ordem distribuídos da Série contemplada, imediatamente superiores e válidos, sendo os 04 (quatro) Números de Ordem imediatamente superiores premiados com uma TV 32" Samsung, e os seguintes 04 (quatro) Números de Ordem premiados com um Smartphone Samsung A10; e os 15 (quinze) Números de Ordem distribuídos da Série contemplada, imediatamente inferiores e válidos, premiados com um kit de produtos da Promotora.

### 11.4. REGRA DE APURAÇÃO DOS NÚMEROS DE ORDEM DOS SORTEIOS FINAL - 05/04/2022

(i) A definição do Número de Ordem Base contemplado no sorteio Final com um automóvel Renault Kwid, Zero Km, será obtida com a utilização dos algarismos das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da extração da Loteria Federal do dia 02/04/2022, lidos de cima para baixo.

(ii) Após a identificação do Número Ordem Base acima, serão obtidos mais 6 (seis) Números de Ordem distribuídos da Série contemplada, imediatamente superiores e válidos, sendo os 03 (três) Números de Ordem imediatamente superiores premiados com uma TV 32" Samsung, e os seguintes 03 (três) Números de Ordem premiados com um Smartphone Samsung A10; e os 15 (quinze) Números de Ordem distribuídos da Série contemplada, imediatamente inferiores e válidos, premiados com um kit de produtos da Promotora.

### 11.5. Exemplo da extração da Loteria Federal do Brasil:



1º Prêmio 4 8 7 6 5  
2º Prêmio 7 0 2 1 3  
3º Prêmio 5 1 6 9 2  
4º Prêmio 0 3 5 7 6  
5º Prêmio 3 5 8 6 4  
Serie contemplada: 2 (7 = 2)  
SORTEIO INTERMEDIÁRIO

Nº da Sorte contemplado com 1 scooter: 2-53264  
4 nº da Sorte contemplados com 1 TV: 2-53265 a 2-53268  
4 nº da Sorte contemplados com 1 Smartphone: 2-53269 a 2-53272  
15 nº da Sorte contemplados com 1 kit: 2-53263 a 2-53249

#### SORTEIO FINAL

Nº da Sorte contemplado com 1 automóvel: 2-53264  
3 nº da Sorte contemplados com 1 TV: 2-53265 a 2-53267  
3 nº da Sorte contemplados com 1 Smartphone: 2-53268 a 2-53270  
15 nº da Sorte contemplados com 1 kit: 2-53263 a 2-53249

11.6. Se o Número de Ordem identificado não encontrar correspondente nos Números de Ordem distribuídos na Série identificada, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer participante, não atender aos critérios de participação ou por ter sido desclassificado/anulado, será aplicada a seguinte REGRA DE APROXIMAÇÃO: o prêmio caberá ao portador do Número de Ordem da mesma Série, distribuído imediatamente superior e, caso sejam exauridos, na falta desse, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre o número de ordem da mesma Série distribuído mais próximo ao apurado. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

11.6.1. Exemplo: caso o Número de Ordem Base 53264 não tenha sido distribuído na Promoção, será identificado o número imediatamente superior da mesma Série (ex: 53265); caso o mesmo também não tenha sido distribuído na Promoção, será identificado o número imediatamente inferior da mesma Série (ex.: 53263); persistindo a ausência de um Número de Ordem distribuído, será aplicado novamente o efeito “gangorra” até que se encontre a quantidade de Número de Ordem distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.

11.7. Caso não tenham sido distribuídos Números de Ordem na Série identificada, será considerada a Série imediatamente superior, na qual tenha havido distribuição e, em sua falta, a imediatamente inferior, sendo identificado o Número de Ordem, nos moldes previstos neste Regulamento para identificação dos potenciais contemplados. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

11.8. Os 94 (noventa e quatro) participantes titulares dos Números da Sorte sorteados nesta Promoção serão considerados “potenciais ganhadores” até que suas participações sejam validadas pela Promotora e, somente então, serão declarados ganhadores da Promoção.

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Encerrada a apuração dos resultados, terá início o procedimento de validação das participações para fins de identificação dos contemplados desta Promoção, de acordo com o parágrafo único do artigo 46 da Portaria MF nº 41/2008.

12.2. Para que os potenciais contemplados possam ser validados como contemplados, será obrigatória a confirmação documental dos dados informados no cadastro, não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora.

12.3. A Promotora entrará em contato com os potenciais contemplados por meio do telefone e/ou do e-mail cadastrado, notificando-os a fornecer os documentos que comprovem sua identidade e demonstrem o cumprimento das condições de participação previstas no Regulamento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data do efetivo contato realizado. O participante poderá ser desclassificado caso não apresente a documentação, após o contato efetivo da Promotora.

12.3.1. A Promotora não se responsabilizará caso, em virtude do cadastramento de dados incorretos ou incompletos, ficar impossibilitada de efetuar o contato nos moldes estabelecidos acima.

12.3.2. Será de exclusiva responsabilidade dos participantes monitorarem suas ligações e mensagens para cumprir os prazos assinalados pela Promotora na fase de validação das participações.

12.3.3. Desse modo, ficam os participantes cientes, desde já, que deverão monitorar o seu e-mail (caixa de entrada e de SPAM ou lixo eletrônico), SMS, WhatsApp e ligações telefônicas, sendo os únicos responsáveis pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens enviadas pela Promotora.

12.3.4. Decorridos 5 (cinco) dias úteis do efetivo contato, haverá a desclassificação do potencial ganhador em qualquer uma das seguintes condições: (i) sem manifestação por parte do potencial ganhador; (ii) sem o atendimento às solicitações da Promotora; (iii) mediante a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração e/ou fraude; (iv) mediante a apresentação de dados, documentos e/ou informações divergentes do cadastro; (v) mediante a apresentação de documentos sem condições de leitura ou verificação de sua autenticidade; (vi) mediante a apresentação de dados, documentos e/ou informações que não comprovem, de forma inequívoca, as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

12.4. Sem exclusão das penalidades cabíveis e como forma de garantir a integridade do banco de dados e a lisura da Promoção, serão sumariamente excluídos e desclassificados os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude

comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento ou, de qualquer forma, utilizarem método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar, mecânico ou fraudulento, que possam interferir no resultado da Promoção ou cujas informações cadastrais armazenadas no banco de dados sejam identificadas e verificadas como inconsistentes, ou cujas participações tenham sido objeto de denúncia por irregularidade e que tenham sido averiguadas e constatadas pela Promotora.

12.5. Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a Promotora se reserva o direito de bloquear a participação, excluir os Números da sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

12.6. As participações que não preencherem as condições básicas da Promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade, sendo os participantes automaticamente desclassificados e perderão o direito de concorrer ao prêmio, e o(s) seu(s) Número(s) da Sorte será(ão) considerado(s) como não distribuído(s) para fins de participação no sorteio e/ou para fins de recebimento do prêmio.

12.7. As participações que não preencherem as condições básicas da Promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

12.8. Na hipótese de desclassificação do potencial ganhador, será aplicada a Regra de Aproximação para identificar outro participante que, comprovando o cumprimento de todas as condições de participação dentro do prazo assinalado pela Promotora, será declarado um dos ganhadores desta Promoção.

### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. Os contemplados serão notificados de sua condição por telefone ou e-mail, de acordo com os dados fornecidos em seu cadastro na Promoção.

13.2. Os resultados da Promoção serão divulgados pelo site [www.bondpremios.com](http://www.bondpremios.com). Os Números da Sorte contemplados serão divulgados juntamente com os nomes dos contemplados.

13.2.1. A divulgação dos contemplados desta Promoção será feita após a conferência de toda documentação necessária para entrega do prêmio e após a realização da validação dos potenciais contemplados. O prazo para a divulgação é estimado em até 20 dias úteis após a data da apuração e os resultados ficarão disponíveis no site [www.bondpremios.com](http://www.bondpremios.com), até a data da prescrição da Promoção.

### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. Os prêmios serão entregues de forma gratuita e sem ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da validação da participação do contemplado. No ato da entrega do prêmio, o ganhador deverá assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar cópia simples do seu RG e CPF, nos termos da lei.

14.2. As motocicletas e o automóvel serão entregues nas concessionárias indicadas pela Promotora, próximas das residências dos contemplados, e os demais prêmios serão entregues no domicílio do contemplado, em território nacional, conforme dados do cadastro.

14.3. A cor dos prêmios distribuídos será a estabelecida exclusivamente pela Promotora, de acordo com a disponibilidade no momento da aquisição dos prêmios.

14.4. Caberá à Promotora o pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA relativos ao ano de entrega das motocicletas e do automóvel. As despesas não descritas, tais como, mas não exclusivamente, seguros particulares, alarmes, acessórios etc., correrão por conta exclusiva do contemplado.

14.4.1. Será de exclusiva responsabilidade do contemplado a apresentação e entrega, em tempo hábil, dos documentos pessoais necessários à transferência do veículo para o seu o nome.

14.4.2. O contemplado fica ciente que, em razão do processo de transferência do veículo para o seu nome, além da apresentação de cópia autenticada de seus documentos pessoais, deverá, sempre que solicitado, comparecer pessoalmente na empresa responsável pela execução da Promoção, no cartório e/ou na concessionária indicados pela Promotora.

14.4.3. A Promotora não poderá ser responsabilizada por atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, inclusive pandemias, greves e atrasos dos correios ou órgãos públicos responsáveis pela emissão e transferência de documentos de veículos, que prejudiquem a entrega do prêmio no prazo estipulado neste Regulamento.

14.5. Na eventualidade de qualquer ganhador vir a falecer antes da entrega do seu prêmio, este será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada à devida documentação comprobatória, sob pena de o prêmio vir a ser recolhido como renda aos cofres da União Federal.

14.6. O prazo concedido para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir das datas das respectivas apurações. Caso o contemplado não compareça para retirar seu prêmio nesse período, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, na forma da lei.

14.7. A responsabilidade da Promotora junto aos contemplados se encerra no momento da entrega dos respectivos prêmios. Quaisquer reclamações relativas às especificações e qualidade dos prêmios deverão ser realizadas perante a

empresa fabricante do produto e suas assistências técnicas.

14.8. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade, nem sua negociação, cessão, comercialização ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, sendo certo, também, que a cor e/ou modelo dos prêmios ofertados não poderão ser trocados, em nenhuma hipótese.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Local de exibição dos prêmios: Os prêmios não serão exibidos. A Promotora utilizará fotos meramente ilustrativas dos prêmios, nos materiais promocionais e no site da Promoção.

15.2. De acordo com o art. 15, Parágrafo 1º do Decreto nº 70951/72, a aquisição dos prêmios poderá ser comprovada em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, na sede da Promotora, ficando à disposição para uma eventual fiscalização nesse endereço.

15.3. Fica desde já estabelecido que para evitar a prorrogação e contágio da COVID-19, as apurações poderão ser realizadas por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se as datas e horários previstos neste Regulamento.

15.4. A participação nesta Promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas; i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances nos sorteios; iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na Promoção (vendas fictícias); iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente Promoção, embora não citados aqui.

15.5. Presume, ainda, a Promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

15.6. O acesso à Internet ou uma linha telefônica são necessários para a realização da participação nesta Promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho utilizado para acessar à Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a indisponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

15.6.1. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da empresa Promotora, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência da Promoção.

15.6.2. Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a empresa Promotora não irá se responsabilizar pela inscrição dos participantes e/ou cadastramento dos cupons/notas fiscais, que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

15.7. O provimento de condições apropriadas de acesso à rede de Internet é de responsabilidade da prestadora de serviços contratada pelo participante para tal finalidade (provedor), sendo de responsabilidade da Promotora apenas a manutenção e disponibilização do site [www.bondpremios.com](http://www.bondpremios.com).

15.7.1. A Promotora não será responsável por problemas técnicos que impeçam, retardem ou prejudiquem o envio ou recebimento das informações enviadas para o mencionado endereço eletrônico.

15.7.2. Em caso de perda de conexão à rede de Internet, no momento da realização do cadastro ou no envio das informações, não será devida qualquer indenização por parte da Promotora, tendo o participante que aceitar a implicação da eventual falha.

15.7.3. Havendo interrupção da Promoção ou na publicação do site [www.bondpremios.com](http://www.bondpremios.com) por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falha de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização, devendo a Promotora, entretanto, dar prosseguimento aos serviços tão logo haja a regularização do sistema, nos moldes originalmente propostos, ou seja, sem prorrogação de datas.

15.8. A participação na Promoção implica na cessão do nome, imagem e som de voz dos contemplados, para fins de divulgação deste evento promocional, sem quaisquer ônus à Promotora, ficando a mesma livre para usar a imagem, som de voz e nome dos contemplados em quaisquer peças publicitárias, desde já autorizada a sua veiculação em jornal, rádio, TV, outdoor, internet, redes sociais ou qualquer outro veículo de comunicação ou mídia, pelo período de um ano contado a partir da data de término da Promoção, sendo certo que seus demais dados coletados no ato do cadastro serão mantidos na base da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção.

15.9. As dúvidas dos participantes sobre a presente Promoção poderão ser esclarecidas de segunda à sexta das 09h00 às 17h00, pelo e-mail [fale-conosco@bondpremios.com](mailto:fale-conosco@bondpremios.com)

15.10. As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes da Promoção comercial serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora. Persistindo-as, estas serão submetidas à SECAP/ME, e no silêncio injustificado, os participantes poderão a qualquer momento, durante o período da Promoção, fazer reclamação, desde que fundamentadas, aos órgãos de defesa dos direitos do consumidor de sua cidade ou Estado.

15.11. A simples participação na presente Promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante ganhador não possui impedimentos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio eventualmente ganho.

15.12. Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da Promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

15.13. Os participantes reconhecem e aceitam que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano e/ou prejuízo oriundo da participação nessa Promoção e/ou da eventual aceitação, como também de eventual perda dos prêmios. Eventual responsabilidade da Promotora limitar-se-á ao valor do prêmio resgatado, nada mais.

15.14. A Promotora deverá encaminhar à SECAP a lista de participantes, anexando na aba "Apurações" no sistema SCPC, os nomes e Números da Sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

15.15. O Regulamento completo estará disponível no site [www.bondpremios.com](http://www.bondpremios.com).

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 20/04/2021 às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador GGU.PHB.XXV